

REQUERIMENTO N.º 853/VIII (2.a) - AC

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia da República

ASSUNTO: Criação da Universidade de Bragança.

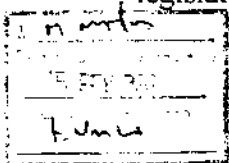
Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais, vêm os Deputados abaixo assinados, requerer que o Governo, através do Ministério da Educação, preste as informações que se solicitam, tendo em conta o que se expõe.

A criação do Ensino Universitário em Bragança é, de há longo tempo, uma aspiração profunda das populações do Nordeste Transmontano. Por isso, tem sido consensualmente acolhida, em várias legislaturas, pelos Deputados eleitos pelos diferentes no círculo de Bragança

Esse acolhimento consensual traduziu-se já em projectos de lei visando a criação da Universidade de Bragança, apresentados na Assembleia da República, nomeadamente: na VI Legislatura pelo Deputado Armando Vara do PS (Projecto de lei 239/ VI); na VII Legislatura pelo Deputado Cruz Oliveira do PSD (Projecto de lei 86/ VII); na VII Legislatura pelo Deputado Mota Andrade e Adérito Pires do PS (Projecto de lei 283/ VII). O último recebeu aprovação unânime da Comissão de Juventude da Assembleia da República que, em reunião de 26 /2/98, o considerou em condições regimentais de subir a Plenário, onde não chegou no entanto a ser discutido.

Perante a não concretização destas iniciativas legislativas e a ausência de iniciativa do Governo, a Assembleia Municipal de Bragança, dando expressão ao amplo movimento de opinião surgido em todo o Distrito, deliberou, em 26/02/1999, criar a Comissão Pró-Universidade de Bragança, liderada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança e que congrega representantes dos Partido Políticos, das Autarquias, dos Sindicatos, de Associações Empresariais e Cívicas, do Instituto Politécnico e das Associações de Estudantes.

O PSD, aquando da preparação do programa eleitoral de Governo para as eleições legislativas de 1999, estudou as questões relativas à cobertura do País por estabelecimentos



de ensino universitário e, em função das conclusões a que chegou, nomeadamente quanto às funções e potencialidades das universidades quer nas vertentes mais tradicionais, quer sobretudo como elemento dinamizador do desenvolvimento e de combate à desertificação do interior do país, incluiu no referido Programa Eleitoral a criação da Universidade Pública de Bragança.

A entrada em vigor da Lei n.º 26/2000 de 23 de Agosto não veio clarificar a política do Governo relativamente à criação de novas universidades, sendo certo, no entanto, que os Ministros responsáveis pela pasta da Educação têm reiteradamente reconhecido a necessidade de haver ensino superior universitário no Nordeste Transmontano, sem que decisões concretas nesse sentido sejam tomadas.

Em 13 de Dezembro de 2000, deu entrada na Assembleia da República uma petição promovida pela Comissão Pró-Universidade de Bragança subscrita por 15.266 cidadãos – ou seja, 10% da população do distrito de Bragança – o que muito bem ilustra o empenhamento da população local na criação da Universidade, “*com base no actual Instituto Politécnico*”.

Tendo presente o que precede, pergunta-se:

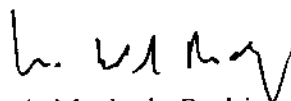
1. O Governo inclui nas suas opções e programa, para a corrente legislatura, a criação da Universidade de Bragança?
2. Em caso de resposta afirmativa, como se espera, qual a fórmula, programa e calendário para a sua instalação?

Palácio de S. Bento, 14 de Fevereiro de 2.001

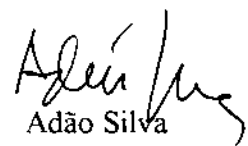
Os Deputados



Durão Barroso



Luis Machado Rodrigues



Adão Silva